



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2023

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.467, DE 27/12/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, na Ação: 2.166 – Apoio Administrativo à Superintendência do Porto de Itajaí.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Funcional programática: 26.784.15
Ação: 1.73 – Ampliação de Áreas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.206300/633
Valor: R\$ 1.900.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO
Funcional programática: 26.784.15
Ação: 1.73 – Ampliação de Áreas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.206300/555
Valor: R\$ 1.900.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de fevereiro de 2023.



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 014/2023

Exmo. Sr.
Ver. MARCELO WERNER
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), para fazer frente às despesas da Superintendência do Porto de Itajaí, na Ação 1.73 – Ampliação de Áreas.

O pleito se justifica diante do fato da natureza da despesa a ser suplementada - 4.4.90.00.00 - não ter sido prevista na Lei nº 7.467, de 27 de dezembro de 2022, a qual estima receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2023, sendo somente prevista no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, havendo, portanto, a necessidade de criar dotação específica para pagamento de despesa de capital.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que possamos adequar no Município o orçamento vigente, e com isso realizar a execução das despesas necessárias.

Na oportunidade informamos que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município